



Câmara Municipal de
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, regulamente inscrita sob o CNPJ nº. 02.321.135/0001-84, com sede administrativa situada na Rua do Progresso, n. 214, bairro Centro, cidade de São Gonçalo do Rio Preto, CEP 39.185-000, neste ato devidamente representado pelo Presidente Sr. Gilmar Rodrigo Vieira, brasileiro, vereador, portador da Cédula de Identidade MG-11.551.403, inscrito sob o CPF nº. 045.142.746-74, ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA POR NOTÓRIO CONHECIMENTO da empresa INSTITUTO EDUCACIONAL BCB LTDA, CNPJ 56.038.127/0001-54, com sede na Rua Sebastião Francisco Mota, 128, Sala 02, Centro, Couto de Magalhães de Minas, CEP 39.188-000, diante da execução do *Contrato de Prestação de Serviços, recorrente do Processo Administrativo 027/2025, Inexigibilidade 020/2025, firmado entre as partes*, uma vez que estes foram nossos executores de treinamento e curso, com o tema, módulos e demais informações abaixo:

NOME DO CURSO: 1º Congresso da Associação das Câmaras Municipais do Centro de Minas – Lidera Minas
MÓDULOS PROFERIDOS: Reforma do regimento interno e lei orgânica: as armadilhas que atrapalham suas ideias (Dr. Arthur Guerra); O poder da fiscalização de um vereador e suas ferramentas (Vereadora Vitória Abreu); A importância do terceiro setor no mandato do vereador (Pastor Wellington Vieira); A tecnologia nos processos legislativos (Jefferson de Castro Souza); O Papel dos Gestores na Câmara Municipal (Duílio de Castro); O Papel do Legislativo Municipal para o Desenvolvimento da Comunidade (Dr. David Sena Aguilar);
DATAS DA RELIZAÇÃO DO EVENTO: DIAS 12, 13 e 14 DE NOVEMBRO DE 2025
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES: 05 (CINCO)
VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO: R\$ 900,00 para inscrição de vereadores
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
LOCAL DA CAPACITAÇÃO: CURVELO/MG

Atestamos que o curso/treinamento foi ministrado com total excelência, em plena satisfação ao objeto contratado, pelo que atestamos sua regularidade, competência e compromisso com o objeto contratado, e, por meio deste, declaramos **APTIDÃO TÉCNICA DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA E DOS PALESTRANTES CITADOS** a cumprirem serviços similares, nos termos da Lei 14.133/21.

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO /MG, 05 de DEZEMBRO de 2025.

GILMAR RODRIGO VIEIRA
Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO